



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1307/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL.

01-1307/1995 DE 22/11/95

PROMOVENTE: VEREADOR ZENAS PIRES

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA TENENTE CORO NEL FABIO SOLANO PEREIRA
O ESPAÇO INOMINADO SITUADO NO JARDIM ROSA MARIA BUNTAN
TÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.031 de 02/04/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:20:59

00000013486-47



ARQUIVADO EM 09/10/96

CREPE DE ALESSANDRO BARBIOS
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1307 de proc. 01-1307/1995
1307 19 95

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 22 NOV 1995
Curso Justiça
Curso Pol. C.
Curso Int. Relat.
Curso Art. 1.
Curso C. C. C.
Curso J. J. J.
O. C. C.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1307/1995

DENOMINA PRAÇA "TENENTE CORO
NEL FABIO SOLANO PEREIRA" O ESPA
ÇO INOMINADO SITUADO NO JARDIM
ROSA MARIA - BUTANTÃ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado "PRAÇA TENENTE CORONEL
FABIO SOLANO PEREIRA", o espaço livre sem denominação,
situado na confluência das Ruas Zélia Tanaka Vidal, Rua 16 de
dezembro e Rua Pascoal Zulino (paralela até o seu fim), no Jardim
Rosa Maria - Administração Regional do Butantã.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta
lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

ZENAS PIRES
Vereador

SEÇÃO DE REGISTRO
22 NOV 1995
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) J. [illegible] ad [illegible] rubri-
cado(s) sob n.º 2 e [illegible] informação sob
n.º 3 / 29 / 11 / 55 a [illegible]



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Tenente Coronel PM Fábio Solano Pereira, nasceu em Sorocaba, neste estado. Filho do Coronel PM Cicero Solano Pereira e de Dona Helena Solano Pereira. Casou-se com a Sra. Marisa Martinez Solano Pereira e teve três filhos: Carla, Fábio e Fernando.

Ingressou na então Força Pública do Estado de São Paulo em Fevereiro de 1964, tendo sido declarado Aspirante Oficial em Agosto de 1968. Durante sua vida profissional, serviu nas seguintes unidades da Polícia Militar Batalhão Tobias de Aguiar, atualmente Primeiro BP Choque, Primeiro Batalhão de Bombeiros, hoje Sexto Grupamento de Incêndio, Comando de Policiamento de área metropolitana Oeste CPA M5.

Em 24 de maio de 1990, foi promovido por merecimento ao posto de Tenente Coronel PM. Conclui todos os cursos de formação e aperfeiçoamento da corporação. Curso preparatório de formação de Oficiais, Curso de formação de Oficiais, Curso de aperfeiçoamento de Oficiais, curso Superior de Polícia.

Concluiu ainda os seguintes cursos de Especialização: Curso de Bombeiros Oficiais, Curso de Instrutor de Contra-guerrilha rural e urbana, Curso de Comandante de Pelotão de Choque, Cursos na Marinha do Brasil e em outras Organizações Militares.

Foi professor e instrutor em cursos de todos os níveis, Soldado, Cabo, Sargento e Oficial na PM. Bacharelou-se em Direito pela Universidade de São Paulo, com especialização nas áreas de Direito Penal e de Processo Penal. Teve ainda cursos de extensão universitária na sua área de especialização.

Foi agraciado com as seguintes condecorações: Medalha do Valor Militar em Prata, Comenda da Ordem da Fraternidade Universal no grau de Cavaleiro, Medalha do Mérito Pessoal e Dedicação do Direito Acadêmico 15 de Dezembro, Medalha do Centenário do Corpo de Bombeiros e Láurea do Mérito Pessoal em Quarto Grau.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 3

do processo nº 1307 de 19 95 27 11 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 27-11-95

MAK A LARISSA MOREIRA FORTA
Assessor Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

29/11/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/12/95 às 12:00 hs

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 04 de 12 de 1995

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 04

Em 11/12/95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc
N.º 1307 de 1995
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1307/95, de autoria do Nobre Vereador Zenas Pires:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Tenente Coronel Fábio Solano Pereira) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1307/95.

Sala da Comissão de Justiça, 11/12/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

13/12/95.

Presidente

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providenciar
SR.

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

15/12/95

15.10.02

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

15/12/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

18.12.95

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico da Direção III

S. QUE... na data
documento... e papel de informação
rubricado... sob folha... n.º 05a 07
Em 129/12/95



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de dezembro de 1995.

Folha n.º	05	do proc
n.º	1307	de 1995
O funcionário	<i>[Assinatura]</i>	

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1016/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1307/95 de autoria do Vereador Zenas Pires - que denomina "Praça Tenente Coronel Fábio Solano Pereira", o espaço inominado situado no Jardim Rosa Maria - Butantã, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Assinatura]
MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1307/95 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	06	do proc	1307	de 19	95
O funcionário					

São Paulo, 20 de dezembro de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 1016/95, de
20/12/95, solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1307/95, de autoria do Ver. Zenas Pires.

Anexo: cópias xerográficas do PL nº 1307/95 de fls. 01
e do despacho da Comissão de Constituição e Justi
ça de fls. 04.

Recebi em 22/12/95

KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. Adm.
SGM-ATB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

97

MARIA ELIZABETH RIVA DE CAMARGO

Assistente Técnica da Direção IV

do processo nº 1307 de 19 95-29.12.95 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29/12/95

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/01/96 às 16h00.

[Handwritten signature]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08 a 10

Em 06.02.96

(a) *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	n.º	de	proc.
n.º	1307	de	1995

João

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 19/02/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de

16 - PAR
16-0051/1996

Folha n.º	09	do proc.
N.º	1307	de 1995
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

**PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLITICA URBANA
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO
DE LEI N° 1307/95**

Trata-se de projeto de lei n° 1307/95 que visa denominar Coronel Fabio Solano Pereira o espaço inominado situado no Jardim Rosa Maria - Butantã de autoria do nobre Vereador Zenas Pires.

A matéria não esbarra em óbices de ordem legal, nada obstando sua propositura, encontrando amparo nos artigos 13, inciso XXI e 70, inciso XI da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples, é dispensada a competência do Plenário para deliberação, cabendo tal prerrogativa às Comissões, nos termos do art. 46, inciso X da Resolução n° 02/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

Diante ao exposto, somos pela LEGALIDADE.

No mérito, as Comissões de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes manifestam-se FAVORAVELMENTE ao proposto no presente PL, pois trata-se de justa homenagem a pessoa, que além de ter sido cidadão exemplar e reconhecido como tal nas comunidades deste Município, foi um grande homem e um excelente servidor da sociedade, colocando sempre suas atividades em prol do próximo em primeiro lugar, exercendo com honra sua profissão de Tenente Coronel.

17 - RELCOM
17-0060/1996



Câmara Municipal de

Folha n.º 10 do proc.
N.º 1307 de 95
O Tribunalário

Quanto ao seus aspectos financeiros , a Comissão de Finanças e Orçamento, nada tem a opor , uma vez que as despesas relativas à sua execução correrão por conta de verbas orçamentarias próprias , sendo portanto , FAVORÁVEL a sua propositura.

Sala das Comissões Reunidas, 06/02/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- Darcen Amada
- Anselmo Totto
- José Roberto
- Gilson Barreto

Mário Neri
Dusko Sanchez
Viviane Lemos
Nelo Dorello

COMISSÃO DE POLÍTICA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

- Antonio Jairo
- Alexandre Sampaio
- Bruno Lacerda
- Emilio Menezes

URBANA,

Antônio Lima
Roberto Lacerda
Antônio Neri

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- Maurício Lima
- Carmo Lopes
- Adriano Duran
- Dalmo Wilson

Green John
Osvaldo Siqueira
Waldemar

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Almir Guimarães
- Odilon Siqueira
- Gilson Siqueira
- Carlos Siqueira
- José Lindu

Moraimo
Nelson Proença
Vicente Visconti
Jenais

Retificação.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14 / 02 / 1996
pagina 48 coluna 1ª
conferido M

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09 / 03 / 1996
pagina 58 coluna 3ª
conferido M

Retificação em 12/03/96, pag. 59 - col. 3ª

A LEG. 3

Em 12/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

12/03/96

14:30h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 12.03.96.

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 12.03.96.

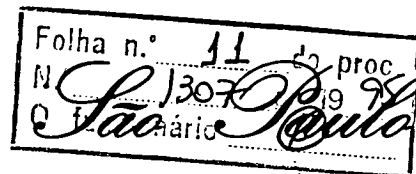
ROSMARI CURVA DOS SANTOS

Oficial Legislativo

SEGUE... juntado... nesta data
documento... a... papel de informação
rubricado... sob folha... no... 11/15
Em 03/04/96



Câmara Municipal de



São Paulo, 25 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0254/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 20 de março do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1307/95, de autoria do Vereador Zenas Feres - que denomina Praça Tenente Coronel Fabio Solano Pereira o espaço inominado situado no Jardim Rosa Maria - Butantã.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
N.º 1397 de 1995
funcionário

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0254/1996

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo nº 01130795. (PROJETO DE LEI Nº 1307/95). Denomina Praça Tenente Coronel Fabio Solano Pereira o espaço inominado situado no Jardim Rosa Maria - Butantã. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Tenente Coronel Fabio Solano Pereira o espaço livre sem denominação, situado na confluência das Ruas Zélia Tanaka Vidal, Rua 16 de dezembro e Rua Pascoal Zulino (paralela até o seu fim), no Jardim Rosa Maria - Administração Regional do Butantã. Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **SORAJA LÚCIA FERREIRA BARBOSA** Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei. Eu, **ROSMARI CURY A. DOS SANTOS** Oficial Legislativo, "QPA-09-B" a conferi. São Paulo, 20 de março de 1996.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos. **ANGELA BORDIN ANDREONI** Histo, **Lulza Takako Akamine** Diretora Subst. do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

(Assinatura)

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Pires, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes, Mario Noda, Almir Guimarães.

(Assinatura)



Câmara Municipal de

Folha n.º	13	do proc.
N.º	307	do 195
de	fulano	de São Paulo

LEI Nº 12031 DE 02 DE abril DE 1996.

Denomina Praça Tenente Coronel
Fabio Solano Pereira o espaço
inominado situado no Jardim
Rosa Maria - Butantã.

*Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominado Praça Tenente Coronel
Fabio Solano Pereira o espaço livre sem denominação, situado
na confluência das Ruas Zélia Tanaka Vidal, Rua 16 de
dezembro e Rua Pascoal Zulino (paralela até o seu fim), no
Jardim Rosa Maria - Administração Regional do Butantã.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução
desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de março de
1996.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc.
N.º	1307	de 1995
O	funcionário	

São Paulo, 25 de março de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº **254/96**, de **25.03.96**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **1307/95**, de autoria **do Ver. Zenas Pires.**(Art. 84, I, R.I.).

Anexo: .../...

RECEBI EM:

26/03/96

Regina
REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

15

do processo nº

1307

de 19

95

03 04 96

(a)

Ⓢ

LEI Nº 12.031, DE 2 DE ABRIL DE 1996
(Projeto de Lei nº 1.307/95, do Vereador Zenas Pires)

Denomina Praça Tenente Coronel Fabio Sola
no Pereira o espaço inominado situado no
Jardim Rosa Maria - Butantã.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do arti-
go 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Tenente
Coronel Fabio Solano Pereira o espaço livre sem denomi-
nação, situado na confluência das Ruas Zélia Tanaka Vi-
dal, Rua 16 de dezembro e Rua Pascoal Zulino (paralela
até o seu fim), no Jardim Rosa Maria - Administração Re-
gional do Butantã.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a
execução desta lei correrão por conta das dotações or-
çamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de
abril de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expe-
diente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Fi-
nanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da
Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de
abril de 1996.

EDIVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03 / 04 / 1996

página 03 de 12

Conferido: Maria Souza

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que se efetue seu
arquivamento.

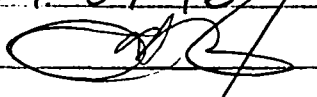
Em, 03.04.96.


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ 15 fls.

Arquivo em 09-04-96

O Func.º 

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)